

CÂMARA MUNICIPAL CONSELHEIRO LAFAIETE
CEP 36400.000 - MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI No. 0040/94

Assunto: DA DENOMINACAO A VIA PUBLICA
~~Quilômetro~~ CORONEL SILVERIO NOGUEIRA COELHO NO
BAIRRO SANTA EFIGENIA

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
decreta:

ART. 1o. - Fica denominada "RUA CORONEL SILVÉRIO NOGUEIRA
COELHO", a via pública que se inicia na segunda
transversal da Rua Pio XII, indo além do cruza-
mento com a Rua Indianópolis, no Bairro Santa
Efigênia.

ART. 2o. - Revogam-se as disposições em contrário, entrando
esta Lei em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 08 DE MARÇO DE 1994.

VEREADOR FARLEY AUGUSTO FERREIRA DE ARAÚJO

PSV/94

A Comissão de Legislação, Justiça
e Redação, para parecer

24 / 25 / 94
Presidente

JUSTIFICATIVA

Comunicamos aos Senhores Vereadores, que as Ruas há v'arios anos já são reconhecidas com as devidas denominações, ficando difícil para os autores a Justificativa para tais Ruas.

SALA DAS SESSÕES, 08 DE MARÇO DE 1994.

VEREADOR FARLEY AUGUSTO FERREIRA DE ARAÚJO

PSV/94

CÂMARA MUNICIPAL CONSELHEIRO LAFAIETE
CEP 36400.000 - MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI No. 0040/94

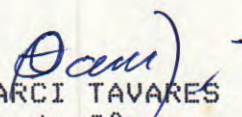
Assunto: DA DENOMINACAO A VIA PUBLICA CORONEL SILVERIO NOGUEIRA COELHO NO BAIRRO SANTA EFIGENIA

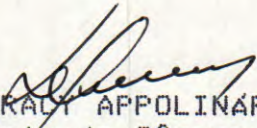
A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

ART. 1o. - Fica denominada "RUA CORONEL SILVÉRIO NOGUEIRA COELHO", a via pública que se inicia na segunda transversal da Rua Pio XII, indo além do cruzamento com a Rua Indianápolis, no Bairro Santa Efigênia.

ART. 2o. - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, AOS 17 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 1994.


VEREADOR DARCI TAVARES
-Presidente da Câmara-


VEREADOR DORACI APPOLINÁRIO
-Secretário da Câmara-

CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO
DE LEI No. 40/94.

APROVADO
26/05/94

RELATÓRIO

PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE TOPÔNIMO DE VIA PÚBLICA.

FUNDAMENTAÇÃO/CONCLUSÃO

O Projeto de Lei No. 40/94, está em perfeita harmonia com os dispositivos regimentais, não havendo oposição de ordem legal para sua tramitação.

SALA DAS COMISSÕES, 26 DE MAIO DE 1994.

VEREADOR RUY FRANCO RIBEIRO

VEREADOR WANDERLEI JOSÉ DE FARIA

VEREADOR IVAN DA SILVA TAVARES

PSV/94

A Comissão de Economia, Política
Urbana e Rural para parecer
26, 05, 94
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE

PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, POLITICA URBANA
E RURAL AO PROJETO DE LEI No. 40/94.

RELATÓRIO

Topônimo de Via Pública.

FUNDAMENTAÇÃO

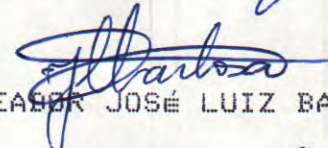
A nomenclatura de via pública consubstanciada neste Projeto de Lei, atende aos requisitos técnicos para a sua tramitação.

CONCLUSÃO

Esta Comissão é de parecer favorável pela tramitação regimental do presente Projeto de Lei.

SALA DAS COMISSÕES, 31 DE MAIO DE 1994.


VEREADOR SEBASTIÃO FELÍCIO FERNANDES


VEREADOR JOSÉ LUIZ BARBOSA


VEREADOR JAIR TEODORO DOS SANTOS

APROVADO


CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE

PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI
No. 40/94.

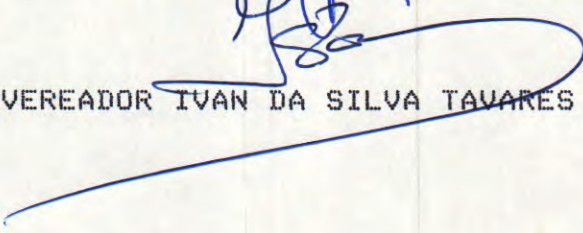
A Comissão de Redação é de parecer que o Projeto
de Lei No. 40/94, deva ser aprovado com a sua Redação
Original.

APROVADO
16/6/94

SALA DAS COMISSÕES, 14 DE JUNHO DE 1994.


VEREADOR RUI FRANCO RIBEIRO


VEREADOR WANDERLEY JOSÉ DE FARIA


VEREADOR IVAN DA SILVA TAVARES

PSV/94



MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.550/94

**DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA CORONEL SILVÉ-
RIO NOGUEIRA COELHO NO BAIRRO SANTA EFIGÊNIA.**

**A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e
eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

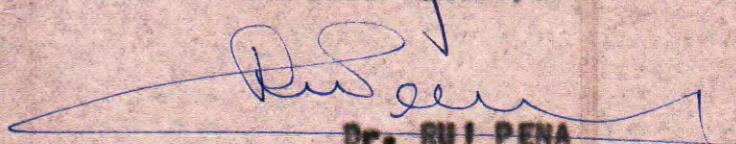
**Art. 1º - Fica denominada "RUA CORONEL SILVÉRIO NOGUEIRA COELHO",
a via pública que se inicia na segunda transversal da
Rua Pio XII, indo além do cruzamento com a Rua Indianá-
polis, no Bairro Santa Efigênia.**

**Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta
Lei em vigor na data de sua publicação.**

**Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhe-
cimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram
e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.**

**PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE,
AOS 29 DE JUNHO DE 1994.**


Dr. CARLOS ALBERTO GOMES BEATO
Prefeito Municipal


Dr. RUI PENA

**Secretário Municipal de
Negócios Jurídicos**